

**SÚMULA**
REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO ESPECIAL DE POLÍTICA URBANA E AMBIENTAL DO
CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DE MATO GROSSO**SÚMULA 06/2017****CONVOCADA POR**

Coordenador da Comissão Especial de Política Urbana e Ambiental do CAU/MT

Realizada (local)

CAU/MT

Data

06/07/2017

Início

18:20hs

Término

19:37hs

PAUTA – REUNIÃO ORDINÁRIA

1. Verificação de *quorum*;
2. Verificação de Pauta;
3. Aprovação da Súmula 05.2017 - Reunião Ordinária CEPUA-CAU/MT;
4. Ofício 075/GAB/2017 - Solicita ao CAU/MT um representante para compor o Conselho Municipal do FETHAB;
5. Apresentação do projeto "Cuiabanidade" - Cons. Benedito;
6. Outros assuntos e palavra livre.

REGISTRO DAS DISCUSSÕES

Às 18h20min do dia 06 de julho de 2017, na sede do CAU-MT, na sala de reuniões da instituição, estiveram presentes o Conselheiro JOSÉ ANTÔNIO LEMOS DOS SANTOS, Coordenador desta Comissão, os Conselheiros BENEDITO LIBÂNIO SOUZA NETO e LOURDES REGINA REAMI. Os Conselheiros fazem a leitura da Súmula 05.2017-Reunião Ordinária, sendo aprovada. O Conselheiro JOSÉ ANTÔNIO relata que sobre o Ofício recebido da Prefeitura de Santo Antônio do Leste sobre solicitação de representante para compor o Conselho Municipal do FETHAB, analisou outras cidades próximas e verificou que Primavera do Leste/MT e Paranatinga/MT podem ser uma opção na questão da logística para os trabalhos. O Conselheiro solicita que seja feito um levantamento da quantidade de profissionais nesses Municípios, verificando a possibilidade do pagamento de auxílio deslocamento pelo CAU/MT para os representantes. A Conselheira LOURDES comenta que verificará na Prefeitura de Santo Antônio do Leste/MT o contato do Arquiteto do quadro e se o mesmo teria interesse na representação. O Conselheiro BENEDITO LIBÂNIO relata que em relação ao Projeto Cuiabanidade, aponta que acontecerão 3 Oficinas: 1. Educação Urbanística; 2. Educação Ambiental; 3. Economia Criativa. Relata que além disso, o Projeto contemplará a elaboração de Projetos de Arquitetura, Urbanismo e complementares ao de Arquitetura, para uma Requalificação Urbana em uma área de Interesse Público. O Conselheiro JOSÉ ANTÔNIO questiona sobre o apoio do CAU e o Conselheiro BENEDITO LIBÂNIO comenta que o apoio é institucional, de credenciamento de profissionais junto ao Conselho. O Conselheiro BENEDITO LIBÂNIO solicita que o projeto seja apresentado em Plenária e o Conselheiro JOSÉ ANTÔNIO sugere que o mesmo seja estruturado e apresentado na reunião. A Comissão acata. O Conselheiro BENEDITO LIBÂNIO apresenta o projeto "Prêmio Arquiteto Pioneiro", sendo uma homenagem do CAU/MT aos



profissionais desbravadores da profissão, nas cidades do Estado. Aponta que o Prêmio tem como premissa, além de destacar o empreendedorismo, valorizar o exercício profissional que abriu caminhos não só outros colegas, através de seu exemplo, mas como apresentar à sociedade as inúmeras possibilidades de transformação que a arquitetura e o urbanismo podem proporcionar nas cidades, trazendo melhorias na qualidade de vida para as pessoas, seja na elaboração de uma pequena e singela casa, ao planejamento urbano e regional. O Conselheiro BENEDITO LIBÂNIO relata que os objetivos do Prêmio são: 1.Reconhecer e valorizar a profissão de arquiteto e urbanista através do profissional; 2.Despertar a sociedade para a importância do trabalho do arquiteto e urbanista; 3.Integrar as ações profissionais no estado de Mato Grosso; 4.Registrar e catalogar as principais intervenções em nosso território no âmbito da arquitetura e do urbanismo. O Conselheiro BENEDITO LIBÂNIO apresenta o regulamento, onde o Prêmio Arquiteto Pioneiro premiara o profissional que foi ou forem o precursor ou percussores, vanguardistas das atividades de atribuição restritas ao arquiteto e urbanística, dentro das regulamentações da sua época; sendo que os profissionais graduados em arquitetura e urbanismo estão aptos à concorrer; será instituído em todos os municípios do estado de Mato Grosso, cabendo a Comissão Julgadora analisar as peças documentais e testemunhais, dirimindo todas as dúvidas possíveis; o critério para a escolha dos municípios, ao qual o profissional seja premiado, será através da cronologia das fundações das cidades, sendo das mais antigas para as mais recentes; os casos omissos, não previstos nesse regulamento, serão julgados soberanamente pela Plenária do CAU/MT. O Conselheiro BENEDITO LIBÂNIO aponta que a categoria será única e a Comissão Julgadora será composta por cinco membros, sendo três conselheiros do CAU/MT, escolhidos pela maioria simples em Plenária e os outros dois membros da sociedade civil locais indicados, um pelo gestor municipal e o outro um professor, indicado pela Secretaria de Educação do Município, sendo ambos retentores de conhecimentos históricos sobre a cidade. O Conselheiro comenta que a Comissão julgadora será permanente, reunindo trimestralmente para uma vez ao ano apresentar os profissionais eleitos até o dia 30 de Setembro para ser agraciados com o Prêmio Arquiteto Pioneira no dia 15 de Dezembro, data essa em que se comemora o dia do Arquiteto e Urbanista. O Conselheiro BENEDITO LIBÂNIO comenta que quanto aos recursos e impugnações, os mesmos deverão ser apresentados num prazo máximo de quinze dias da apresentação do profissional no site do CAU/MT, para ser analisado pela Comissão Julgadora num prazo máximo de quinze dias. O Conselheiro BENEDITO LIBÂNIO relata que os agraciados pelo Prêmio Arquiteto Pioneiros serão contatados, em tempo hábil, pela organização do evento mediante convite (impresso, e-mail ou contato telefônico), no sentido de comparecerem à solenidade de premiação, sendo facultado o envio de representante. O Conselheiro aponta que os membros da Comissão Julgadora também receberão convites para participar da solenidade de premiação, momento em que receberão certificados. Aponta que ao serem indicados ao Prêmio, os profissionais estarão autorizando,



desde já, ao uso gratuito de todas as informações (“Dados”) que forem disponibilizadas, pelo CAU/MT e seus parceiros em qualquer tipo de mídia, incluindo, mas não limitada a todas as formas de transmissão via rádio e/ou televisão hoje ou no futuro existente, Internet e telefonia fixa, ficando o CAU/MT e seus eventuais parceiros autorizados a dar qualquer tipo de destinação aos Dados, sem que seja devida ao(s) indicado(s) qualquer tipo de contraprestação ou remuneração em razão de referida utilização. O Conselheiro BENEDITO LIBÂNIO comenta que este regulamento poderá ser alterado pela Plenária do CAU/MT a qualquer tempo, garantida a divulgação da alteração de forma eficaz. A Conselheira LOURDES questiona o caso em que o Arquiteto for falecido e o Conselheiro BENEDITO LIBÂNIO aponta que a família receberá o prêmio, nesses casos. O Conselheiro JOSÉ ANTÔNIO sugere fazer uma logística para entregar os Prêmios, não precisando haver o deslocamento para todos os 141 municípios. A Conselheira LOURDES sugere que seja feito um evento maior. O Conselheiro JOSÉ ANTÔNIO acredita que esse projeto possa ser encaminhado para a Comissão de Ensino e Formação, devido a questão da valorização. Não havendo mais quem fizesse uso da Palavra Livre e nada mais havendo a tratar, o Coordenador autorizou a conclusão da presente Súmula que vai assinada por mim, EVELIZE DA SILVA BARBOSA, que secretariei esta Reunião e por todos os demais Conselheiros presentes e pelo Conselheiro Coordenador JOSÉ ANTONIO LEMOS DOS SANTOS.

ANEXO**• DELIBERAÇÃO Nº 26/2017 – CEPUA-CAU/MT**

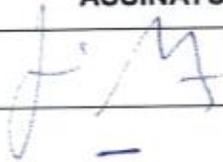
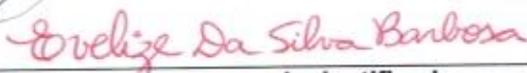
PROCESSO: SEM NÚMERO

INTERESSADO: Plenário CAU/MT

ASSUNTO: Projeto Cuiabanidade

DELIBEROU:

A Comissão delibera pela formatação e apresentação do projeto Cuiabanidade, pelo Conselheiro Benedito Libânio, na próxima reunião plenária do CAU/MT (15/07/2017).

NOME DO PARTICIPANTE	P/A	ASSINATURA
José Antônio Lemos Santos (Coordenador)	P	
Eduardo Cairo Chiletto (Conselheiro Titular)	A	—
José da Costa Marques (Conselheiro Titular)	A	—
Lourdes Regina Reami (Conselheira Suplente)	P	
Benedito Libânio S. Neto (Conselheiro Suplente)	P	
Evelize da Silva Barbosa (Assistente Administrativo)	P	

P – Presente

A – Ausente

J - Justificado